

POLÍTICA DE CONFLITOS DE INTERESSE

Objetivo:

Esta Política tem o objetivo de difundir a postura de integridade e transparência da Strata criando um regramento institucional estabelecendo diretrizes e orientações na identificação e resolução de eventuais situações que possam apresentar conflitos de interesse e assim, garantir a conduta adequada de seus colaboradores frente à legislação, as diretrizes gerais da empresa e aos preceitos de seu Código de Conduta. Com caráter preventivo, o colaborador deverá pautar seu comportamento nas premissas dessa Política diante de eventuais situações que possam gerar dúvidas bem como reprimir quaisquer práticas contrárias que possam comprometer a empresa.

Abrangência:

Todos os colaboradores da empresa desde estagiários até a alta direção bem como fornecedores e prestadores de serviços. Essas orientações deverão ser seguidas em todos os negócios que a empresa atue ou venha a atuar e em todos os seus escritórios, obras e relacionamentos corporativos.

Definições e Conceitos importantes:

- Política: conjunto de regramentos e diretrizes estabelecidos pela empresa para nortear a conduta de seus colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço.
- Agente Público: quem exerce função pública. Equipara-se a agente público quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.
- Familiares: Pais, cônjuges, filhos, irmãos, avós, cunhados e primos de primeiro grau.

Diretrizes Gerais:

- Todas formas de corrupção, ativa ou passiva com fornecedores, prestadores de serviços, clientes e demais pessoas com as quais a Strata mantém relações são, veementemente, rechaçadas pela Diretoria e passíveis de severas punições aos envolvidos.

- É obrigação de todos os empregados observarem o que está contido nessa Política, praticando e promovendo a sua aplicação em toda e qualquer ação ou negócio que envolva interesses da Strata. O desconhecimento da Política não serve de justificativa para nenhum ato ou omissão.
- A divulgação dessa Política é de responsabilidade de todas as lideranças da empresa que devem discutir o documento com seus liderados e fazer chegar as informações aqui descritas a todos os funcionários da empresa.

Diretrizes Específicas:

O funcionário deve se dedicar aos interesses da Strata e atentar-se para eventual situação em que haja conflito de interesse. Em geral, tal situação ocorre quando, valendo-se de seu cargo, função ou influência, o empregado privilegia seu interesse particular em detrimento dos interesses da empresa podendo infringir dano ou prejuízo. O resultado do trabalho do colaborador é de propriedade da empresa, mesmo os de natureza intelectual como novas ideias, inovações e melhorias. Nesse sentido, é importante:

- Observar e cumprir princípios, normas e regulamentos.
- Dedicar-se ao cumprimento de metas, objetivos e planejamentos.
- Não exercer qualquer atividade, remunerada ou não, que seja conflitante com os interesses da empresa.
- Não prestar consultorias, assessorias técnicas e outros trabalhos, mesmo fora do horário de expediente, que o façam por meio da influência de seu cargo na Strata e que podem gerar conflito de interesse. No caso de dúvida, o colaborador deve perguntar a chefia imediata antes de aceitar qualquer oferta ou convite.
- Não estabelecer vínculos societários com clientes, fornecedores ou concorrentes da Strata, mesmo que seja em negócios diversos ao da empresa.
- Ao ocupar posições representativas em entidades externas como associações, sindicatos e demais órgãos de classe, o colaborador deve comunicar à sua chefia imediata para que avalie possíveis conflitos de interesse.
- Evitar ao máximo resolver questões de cunho pessoal durante o horário de trabalho. Sempre que houver indício ou dúvida acerca de conflito de interesse, o empregado deve informar a seu chefe imediatos.
- Sempre que houver algum tipo de vínculo familiar nos relacionamentos (clientes, fornecedores, poder público, demais colaboradores, dentre outros), reportar-se imediatamente ao superior

imediatamente que, por sua vez, avaliará junto à Diretoria eventuais situações de conflitos de interesse.

Canais de Denúncia:

Quaisquer práticas que possam ser lesivas a essa Política podem/devem ser comunicadas imediatamente em qualquer uma das seguintes esferas:

- Diretamente ao superior imediato
- Canal de Ouvidoria da Strata
- Canal de Denúncia da Strata

Sanções e Penalidades:

Eventuais infrações devem ser responsabilizadas diretamente àqueles que as cometeram. Aos infratores poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência verbal
- Advertência escrita
- Suspensão
- Demissão sem justa causa
- Demissão por justa causa
- Abertura de Processo Civil ou Criminal

Essas penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações, não obedecendo à ordem em que se encontram descritas acima, observando-se os princípios de justiça. Os casos omissos serão tratados pelo Comitê de Ética da Empresa.

